



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 22 de setembro de 2021.

OF. CMCC-Nº 130/2021.

Do: Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.
Ver. **Saulo Mareto**

Ao: Exmo. Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES.
Senhor **Christiano Spadetto**.

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Através do presente estamos encaminhando a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 034/2021**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências, o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 039/2021**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza firmar Termo de Fomento com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Conceição do Castelo-ES e dá outras providências, o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 044/2021**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o aporte da contrapartida financeira referente a proposta MAPA nº 020928/2021 – aquisição de patrulha mecanizada (retroescavadeira) para o Município de Conceição do Castelo -ES e dá outras providências, o **Autógrafo de Lei referente ao PROJETO DE LEI nº 045/2021**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências, o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 046/2021**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que altera a Lei Municipal nº 2.271, de 18 de junho de 2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a absolver trechos de rodovias estaduais de responsabilidade do departamento de edificações e de rodovias do estado do Espírito Santo -DER-ES e dá outras providências, o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 008/2021**, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre autorização para permutar parte de imóvel do patrimônio Público Municipal por parte de imóvel particular e sobre autorização para providenciar e assinar o registro de alteração de escritura Pública e dá outras providências e o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 009/2021**, de autoria do Vereador **Wesley Satlher**, que dispõe sobre a denominação de ruas do loteamento Matheus Côco, Conceição do Castelo-ES e dá outras providências, aprovados na sessão ordinária do dia 22 de setembro de 2021.

Sendo só para o momento, apresento à Vossa Excelência, protestos de estima e elevado apreço.


SAULO MARETO
Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES

Recebi em 23/09/2021
Com.





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



AUTÓGRAFO DE LEI



DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei nº 045/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Fonte de Recurso e Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 140.725,00 (cento e quarenta mil setecentos e vinte e cinco reais) no Orçamento do exercício de 2021 da Prefeitura Municipal, nas seguintes dotações orçamentárias:

017 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

017001.1030100182.052 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO PAB

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	0020	22140000000	40.000,00

017002.1030200162.057 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	0033	22140000000	100.725,00

Total.....R\$ 140.725,00

Art. 2º Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, será utilizado superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020.

Art. 3º Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2018/2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 21 de setembro de 2021.


SAULO MARETO
Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES

